



TERMO DE REFERÊNCIA 04/2020¹ – SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2018, CONFORME PROCESSO 13.279/2017 DA SMS.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviço de telefonia móvel ao Hospital Municipal de Salvador, conforme condições, quantidades, modelo e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação do seguro destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1

ITEM	QUANT.	COBERTURAS SOLICITADAS
01	• 42	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Linhas com franquia mínima de 500 minutos para ligações locais + planos de dados móvel 6GB + gestor WEB + 800 sms + serviço tarifa zero nacional ou superior;<input type="checkbox"/> Aparelhos SAMSUNG Galaxy A10S Preto ou similar;<input type="checkbox"/> Pacotes de ligações ilimitadas para fixo e móvel;<input type="checkbox"/> Pacotes com valor do minuto VC1 – On-net/Off-net/Fixo<input type="checkbox"/> Pacotes com valor do minuto VC1 excedente<input type="checkbox"/> PaValor do minuto VC2 – On-net/Off-net/Fixo<input type="checkbox"/> Valor do minuto VC3 – On-net/Off-net/Fixo

1 Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador.



4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1 Os serviços serão executados para o Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B - SN –Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA;
- 4.2 Durante o prazo de vigência do contrato, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratante;
- 4.3 A Contratada deverá disponibilizar toda a mão-de-obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os Serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados em até 10(dez) dias a partir da assinatura do contrato;
- 5.2. O Contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste Termo terá o prazo de vigência de 24(vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar o serviço contratado conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante;
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou substituído.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente na Proposta aprovada para a contratação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 – PROPOSTA

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 15hs do dia 06.05.2020, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



9 – DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 04 de maio de 2020.

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Corporativa de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia